

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 35, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

REABERTURA DO CREDENCIAMENTO DE MAGISTRADOS(AS) PARA ATUAÇÃO EM AÇÕES DO PROGRAMA “PERNAMBUCO FAZ JUSTIÇA”, VINCULADO À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **RICARDO PAES BARRETO** , e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA** , Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais e em face à Lei Complementar Estadual nº 100, de 21 de novembro de 2007, ao Ato Conjunto nº 15, de 3 de junho de 2020, ao Provimento CGJ nº 03, de 27 de fevereiro de 2018, ao Provimento nº 11, de 26 de agosto de 2022, torna pública a reabertura do Credenciamento de Magistrados(as) para atuação no Programa “Pernambuco Faz Justiça”, mediante as condições estabelecidas no Edital Conjunto nº 29, de 23 de agosto de 2024, conforme a seguir especificado.

1 DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 O pedido de credenciamento será realizado exclusivamente via SEI do Núcleo de Apoio aos Juizes da Corregedoria Geral da Justiça - NAJ/CGJ (Cód. 30400010) , no período de 23 de setembro a 4 de outubro de 2024.

1.2 Conforme disposto no Edital Conjunto nº 29, de 23 de agosto de 2024, o pedido de credenciamento deverá ser instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

1.2.1 Informação da(s) unidade(s) onde exerce suas atribuições, indicando a unidade em que atue em regime de acumulação, se for o caso;

1.2.2 Certidão do número de acervo da unidade de origem e da que atua em regime de acumulação, se for o caso, bem como dos percentuais de cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça;

1.2.3 O(s) período(s) de férias agendados para 2024;

1.2.4 Indicação da(s) opção(ões) de credenciamento do Programa em que pretende se inscrever, nos termos do item 1.4 do Edital Conjunto nº 29/2024.

1.3 As demais regras contidas no Edital Conjunto nº 29/2024 permanecem inalteradas e podem ser acessadas no link <https://portal.tjpe.jus.br/documents/d/corregedoria/edital-n-29-pdf> .

Recife, 19 de setembro de 2024.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Francisco Bandeira de Mello

Corregedor-Geral da Justiça

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, EXAROU EM DATA DE 27/08/2024, A SEGUINTE DECISÃO: